



ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 114/2018, Processo licitatório nº 60/2018, Pregão Presencial nº 50/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA** o fornecimento de uniformes esportivos kimonos, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social no Projeto de Karatê pelo CRAS, Campeão do futuro. Valor: R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais). Vigência: 08/06/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 08/06/2018. Fornecedor: **EMPRESA SENRA & ROCHA COMERCIO DE CALCADOS LTDA.** contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22381916409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 60/2018, Processo Licitatório nº 60/2018, Pregão Presencial 50/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA** o fornecimento de uniformes esportivos kimonos, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social no Projeto de Karatê pelo CRAS, Campeão do futuro. Vigência da Ata: 08/06/2018 a 08/06/2019. Data da assinatura: 08/06/2018. Fornecedor: **EMPRESA SENRA & ROCHA COMERCIO DE CALCADOS LTDA.** contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22381917409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 112/2018, Processo licitatório nº 58/2018, Pregão Presencial nº 48/2018. Objeto: Prestação de serviços de locação de aparelho bipap A 30 completos, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município. Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 08/06/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 08/06/2018. Fornecedor: **EMPRESA OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA-EPP.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22381918409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 103/2018, Processo licitatório nº 53/2018, Inexigibilidades nº 03/2018. Objeto: Prestação de serviços de apresentação de show musical artístico da **DUPLA FRED E GUSTAVO**, para o Evento “XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2018”, no Município de Dores do Turvo/MG. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 11.05.2018 a 30.09.2018. Data da assinatura: 11.05.2018. Contratado: **Empresa FG3 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.** Contratante: **Município de Dores do Turvo-MG.** Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

Código Identificador: 22381919409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 102/2018, Processo licitatório nº 52/2018, Inexigibilidades nº 02/2018. Objeto: Prestação de serviços de apresentação de show musical artístico da BANDA TRIO PARADA DURA, para o Evento “XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2018”, no Município de Dores do Turvo/MG. Valor: R\$ 74.980,00 (setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais). Vigência: 11.05.2018 a 30.09.2018. Data da assinatura: 11.05.2018. Contratado: **EMPRESA WILSINHO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**. Contratante: **Município de Dores do Turvo-MG**. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22381920409

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

Pelo presente Instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ Nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral, Doutora Maria Lúcia Cabral Caruso, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado MUNICÍPIO - DE DORES DO TURVO/MG, inscrito no CNPJ sob Nº 18128249/0001-42, com sede na Praga Cônego Agostinho José de Rezende, nº 30, Bairro Centro, neste ato representado por seu prefeito Valdir Ribeiro de Barros, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente instrumento visa a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA — DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral:

1. Ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. Ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. Auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. Disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. Ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. Ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2018;
7. Fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;
8. Fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;
9. Fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

CLAUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 28/10/2018.

CLAUSULA QUARTA — DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendente ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLAUSULA QUINTA — DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLAUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG proceder há publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLAUSULA SÉTIMA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei no 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE no 23.523/2017.

CLAUSULA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes, Valdir Ribeiro de Barros e Maria Lúcia Cabral Caruso, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

I

CLAUSULA NONA — DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da

Constituição Federal e no art. 55, §20, da Lei nº 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma. Senador Firmino, 14 de junho de 2018

Maria Lucia Cabral Caruso
Luiza Eleitoral
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 22381921409

Portaria nº 10 de 19 DE JUNHO de 2018.**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PELO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.”**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da necessidade de realização de licitação na modalidade leilão, para a alienação de bens inservíveis para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão especial de avaliação de bens do Município de Dores de Turvo/MG, para realização de atividades de avaliação prévia e pesquisa de mercado dos preços de bens inservíveis para a Administração Pública Municipal a serem leiloados, sendo assim constituída:

Membro: Irtes Cabral Durso - CPF nº 037.237.586-30;

Membro: José Ademar Moreira - CPF nº 797.891.456-91;

Membro: Edmar Antônio Venâncio- CPF nº 112.550.456-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 19 de junho de 2018.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 22381922409